

TERMO DE ADITAMENTO

NÚMERO	ANO
3971	25

PROCESSO INTERNO: SEI.COHAB.2021.00002560-41

CLIS/ADITAMENTO: 4º ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUDITORIA EXTERNA E CONSULTORIA - AUDCORP - 2025.doc

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Pref. Faria Lima nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Arly de Lara Romêo e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Rodrigo Fernando Martins, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AUDCORP AUDITORIA E ASSESSORIA S/S.**, com sede nesta cidade, Avenida Princesa D'Oeste n.º 1.645 - Conjunto 44, Bloco C - Jardim Proença, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.958.674/0001-80, neste ato, representada por seu Sócio - Diretor Técnico, Sr. José Augusto Barbosa, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, abaixo assinados, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, dentro das cláusulas e condições seguintes:

Em 03 de novembro de 2021, as partes acima referidas firmaram um **contrato prestação de serviços técnicos profissionais de AUDITORIA EXTERNA**, pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.

Conforme previsto na "**Cláusula Quarta**" do Contrato ora **ADITADO**, estabeleceram as partes a possibilidade de prorrogarem sua vigência por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o artigo 172 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da COHAB/CAMPINAS e do artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Assim, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o Contrato aqui objetivado, para constar o seguinte:

Fica o prazo de vigência do **CONTRATO** ora **ADITADO**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se essa prorrogação em 04/11/2025, para terminar em 03/11/2026.**

Com a formalização deste Aditamento, fica também, atualizado o ano e as datas previstas nas alíneas da Cláusula Primeira do Contrato, para as realizações dos seguintes serviços:

a) Auditoria do balanço patrimonial, das demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e correspondentes notas explicativas do **exercício de 2025;**

o) **Emissão do parecer de Auditoria até 28/02/2026;**

v) **Elaborar até 10 de abril de 2026, RELATÓRIO**, acompanhado da certidão atualizada do registro no Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON e ou na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, demonstrando e atestando que os valores das bases de incidência relativos às contribuições mensais e trimestrais do ano civil anterior, foram informados em consonância com os dispositivos legais e as práticas contábeis pertinentes, atentando aos requisitos mínimos necessários descritos no Anexo V do Manual de Normas e

procedimentos Operacionais - MNPO/FCVS, para a Caixa Econômica Federal, caso necessário;

w) Elaborar, quando necessário, Relatório de Auditoria Independente (RAI) anteriores à 2025, apresentando informações adicionais e/ou esclarecimentos para atendimento de solicitação da CEF-CNFCVS. A **CONTRATANTE** deverá prestará suporte técnico e/ou documental visando os esclarecimentos requeridos.

Para o período desta prorrogação à **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 16.260,00 (dezesseis mil e duzentos e sessenta reais), em 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 1.355,00 (um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais)**, sendo que durante a vigência da presente prorrogação, não ocorrerá qualquer reajuste ou acréscimo deste valor.

Esclareça-se que conforme **NEGOCIAÇÃO** ocorrida entre as partes contratantes, o **valor total acima estipulado NÃO foi reajustado.**

Com este **ADITAMENTO**, as partes acima identificadas ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui **ADITADO**, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas,

03 NOV 2025

CONTRATANTE:



ARLY DE LARA ROMÉO
Diretor Presidente



RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:



JOSÉ AUGUSTO BARBOSA
Sócio - Diretor Técnico

TESTEMUNHAS:



ALBA REGINA ALEIXO CAMPOS ALMEIDA
Gerente do Departamento Financeiro e Contábil



FRANCISCO TEXEIRA JÚNIOR
Coordenadoria de Licitação e Suprimentos



ELIANE MÁRCIA MARTINS
OAB/SP 352.164
DIRETORA JURÍDICA
COHAB/CP